



**CERTIDÃO**  
Autos n. 0002177-77.2018.8.24.0028  
Mandado n. 028.2018/008551-0 -  
Oficial de Justiça: Alexandre Pereira Hubbe (46636)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à avaliação dos imóveis, conforme abaixo descrito:

A) 12,5% (doze vírgula cinco por cento) dos direitos hereditários sobre o terreno urbano, situado no Município e Comarca de Içara - SC, com área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados). Matrícula n. 43.216 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Avaliação: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

B) 12,5% (doze vírgula cinco por cento) dos direitos hereditários sobre o terreno urbano, situado no Município e Comarca de Içara - SC, com área de 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados). Matrícula n. 43.215 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Avaliação: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Dou fé.

Conduções: 1

Resumo dos atos/diligências

Ato: Avaliação

Diligência:

13/12/2018 às 11:15 - Local: Rua São Donato esquina com Rua Duque de Caxias - Centro - Içara/SC

Içara, 13 de dezembro de 2018.

Alexandre Pereira Hubbe  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE"  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"